

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA - PROCESSO N.º 02-80/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2017.**

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PH DESENTUPIDORA LTDA. - ME**, com sede na Rua Pitt, n.º 278 – 1º andar, Bairro União, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.053.816/0001-49, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, pelo período compreendido entre **16/03/2020 a 15/03/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob as rubricas n.º 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339039-99, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339039-99, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenho o valor total estimado em **R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**, nos seguintes termos:

| Item         | Descrição  | Quant. | Unid. | V. Unit.     | V. Total             |
|--------------|--|--------|-------|--------------|----------------------|
| 01           | Limpeza de 06 (seis) caixas de gordura do SND do HOB, sendo necessário profissionais treinados, munidos de EPIs (Equipamento de Proteção de Segurança), os resíduos e detritos terão que ser raspados e sugados por dois caminhões de sucção à vácuo. Obs.: duas caixas precisam de 30 mts de mangote para serem higienizadas. | 06     | Serv. | R\$ 3.450,00 | R\$ 20.700,00        |
| 02           | Limpeza de 02 (duas) caixas de gordura do SND do HNSA, sendo necessário profissionais treinados, munidos de EPIs (Equipamento de Proteção de Segurança). Os resíduos e detritos terão que ser raspados e sugados por um caminhão de sucção à vácuo.  |        |       |              |                      |
| <b>TOTAL</b> |  |        |       |              | <b>R\$ 20.700,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O **Contratante** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 16 de Março de 2020

| BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS     |                      |
|--|----------------------|
| SUCAF Nº:                              | 116329               |
| Nº DE                                  | 01/2018-2301/0063020 |
| OPUS Nº:                               | 01-300-531-708       |
| CADASTRO VALUADA Nº:                   | 16/03/20             |
| ASS:                                   | maulc HMe 10a        |
| HMOB - Gerência de Compras / Contratos |                      |

DR. DANILO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

PH DESENTUPIDORA LTDA. - ME

Cpf: 072.913.206-40